



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI N° 011/2006.

Autor: CEZAR DE MELO.

**ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA N°
24B, QUADRA H, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."**

(Carolina via Michêli)

Apresentado em 23 de Março de 2006.
Rejeitado em de de
Aprovado em 06 de Abril de 2006

O autógrafo em 06 de Abril de 2006.

Sanção sob protocolo em 06 de Abril de 2006., pelo ofício n.º 034/2006.

lido em de de

lido em de de

rcial em de de

otal em de de

do em de de

ção n° de de

jo em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 21 / 03 / 2006
N.º 001 L.º 01 Fis. 02

PROJETO DE LEI N.º / 2006.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 24B, Quadra H,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: Cezar de Melo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 24B, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de CAROLINA MAIA MICHELOTE.

Art. 2.º - À família de CAROLINA MAIA MICHELOTE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Março de 2006.

CEZAR DE MELO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 23 / 03 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Tel. 0168107

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 04 / 04 / 2006

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 02 / 04 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Tel. 0168107

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

Cézer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAPERI

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

ROSANGELA AUGUSTA MIGUEL AZEVEDO // RJ

CERTIFICO, que a fis. 288v do livro nº 0-16 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 9567 do óbito de: CAROLINA MAIA MICHELOTE*

falecido aos 06 de 09 (setembro) de 2003 às 18 horas e 20 minutos no Hospital Municipal de Japeri, neste município*

do sexo feminino* profissão de lar* natural de Rio de Janeiro* ESTADO CIVIL casada com Sebastião Messias Michelote*

com sessenta e dois anos de idade, residente na Rua Rafaela Russo, 20, Francisco Russo, Japeri (RJ)* FILHO de Francisco da Costa Maia e Maria Candida da Silva*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Marcelo Murta Messeder* que deu como causa da morte parada cardio respiratória irreversível, cardiopatia D. hipertensiva, diabetes Mellitus, choque séptico (septicemia), cor pulmonale *

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Ing. Padreira*

Deixa filhos? sim, oito (08) filhos*

Deixa bens? Não* Fez testamento? ***

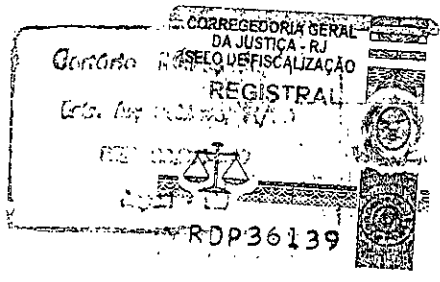
Era eleitor? Não* FOI DECLARANTE José Paulo Michelote*

Observações: documentos da obituada: RG 012.602.224-3 expedido pelo IFP, em 12.02.2001, CPF: 088.319.707-39, NB 123.282.720-4*

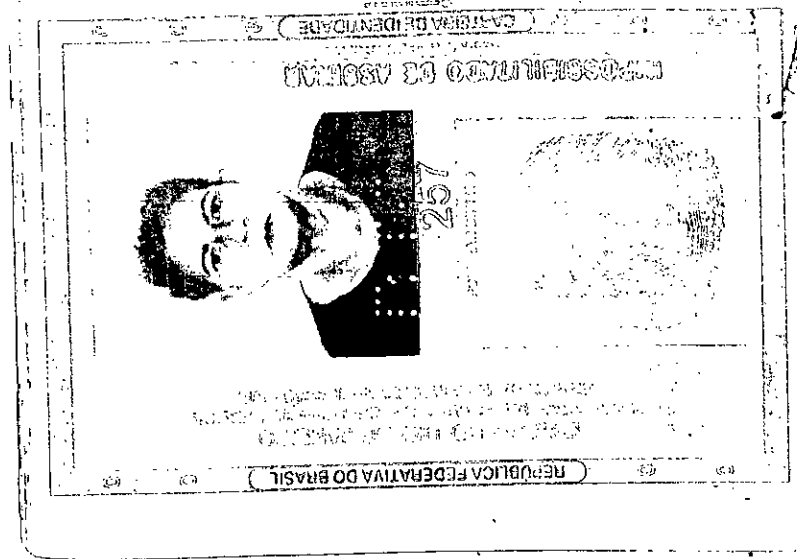
Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 07 de setembro de 2003*

Rosângela Augusta Miguel Azevedo



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri
Rec. Judiciário Jureamentado
Mat. 01-24907



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	012.602.224-3	DATA DE EXPEDIÇÃO	12/02/2001
NOME	CAROLINA MAIA MICHELOTE		
FILIAÇÃO	FRANCISCO DA COSTA MAIA		
MARIA CANDIDA DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO		
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO	26/09/1942	
DOC. ORIGEM	C.C.A.S.M. LEV. 4	FLS.	110V
TERM	2019	JAPERI	RJ
CPF	088.319.70	0257	
Luis Antonio Abrantes Coelho Diretor de Identificação Civil			
LEI N° 7.116 DE 29/08/83			

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENBº PEDREIRA
OBITUADO CAROLINA MAIA MICHELETE
SEPULTURA Nº 24B QUADRA H
DATA DE FALECIMENTO 06/09/2003

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubo, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

ESAN
ADMINISTRADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Japeri

CNPJ 28. 669. 786/0001-53 - PMJ 00770007 - IFE 35.01 - INSS 17.035.06825-25 - Insc. Estadual 80.357.761
Rua Francisco Antonio Russo, 14 - Engenheiro Pedreira - Japeri - RJ - Tel.3691-1239

1ª Via - Branca
2ª Via - Azul
3ª Via - Amarela
4ª Via - Rosa
5ª Via - Verde

AGÊNCIA ORÇAMENTO

ENG. PEDREIRA

N.º 4004

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de CAROLINA MAIA

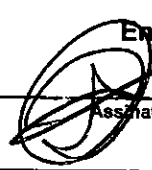
MICHELLOTE filho de FRANCISCO COSTA
MAIA e de MARIA CANDIDA
DA SILVA falecido(a) em 06 de 09 de 2003

FUNERAL		
Caixão		
Urna	<u>63 COMUM CRISTO</u>	<u>604,37</u>
Remoção	<u>DENTAL MUNICIPAL</u>	<u>119,00</u>
Capela		<u>29,92</u>
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<u>ENG PEDREIRA</u>	<u>36,84</u>
Coroas		
Ornamentação	<u>SUPER ESTRA</u>	<u>220,00</u>
Taxa de Serviços	<u>1.135</u>	<u>33,77</u>

399 1066560

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total R\$ 7.129,37
INSS ou Sinal R\$ _____
Resta R\$ _____
Eng. Pedreira 07 de 09 de 2003

 Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º _____
Grau de Parentesco Filho
Endereço RUA RAFAELA RUSSO Nº 10
Agente funerário José Paulo Michelotte

Mbd. 001

URNA
COVA



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 011/2006.

Autor: CEZAR DE MELO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: _____

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CEZAR DE MELO.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 24B, QUADRA H, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 011/2006

Autor: CEZAR DE MELO.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de CEZAR DE MELO.

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 24B, QUADRA H, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2006.

“Concede perpetuidade à sepultura n° 24B, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: Cezar de Melo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOA SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 24B, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de CAROLINA MAIA MICHELOTE.

Art. 2º - À família de CAROLINA MAIA MICHELOTE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 06 de abril de 2006.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE